



**RESOLUÇÃO Nº 051/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 176ª reunião, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR**, conforme Processo 23087.006202/2012-08, a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura, referente à alteração da carga horária da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)”:

- onde constou: Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II - carga horária de 120 horas;

- constar: Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II - carga horária de 150 horas.

Art. 2º **DETERMINAR** que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 012/2011, do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18-12-2012